

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.863, de 30 de junho de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 178/2023).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 183.584,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2551	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES-PAB ESTADUAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	91.792,00
subtotal 91.792,00			

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	16	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
ATIVIDADE	2552	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
RECURSO ESTADUAL(EXERCÍCIOS ANTERIORES)			
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL(EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES-PAB ESTADUAL	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	71.792,00
subtotal 91.792,00			
Total R\$ 183.584,00			

Artigo 2º- Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO-ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
PROGRAMA	1007	ALIMENTAÇÃO SAÚDAVEL	
ATIVIDADE	2033	FORNECIMENTO-LEITE E SUPL.ALIMENTAR	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL(EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES-PAB ESTADUAL	
FICHA	3407		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.050,26
subtotal 160.050,26			

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSIST.FARMACEUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL(EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.105	FES-PAB ESTADUAL	
FICHA	3409		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV.PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.533,74
subtotal 23.533,74			

Total geral R\$ 183.584,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de junho de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.864, de 30 de junho de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº

179/2023).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022, através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE	2018	APOIO - ENT.PRIV/FILANTRÓPICA SAÚDE	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	800.302	SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONOMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
Total			300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Portaria nº 631, de 19 de Maio de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Junho de 2023.

JOSELIR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.865, de 30 de junho de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 180/2023).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância

Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.764.867,49 (um milhão setecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta sete reais e quarenta e nove centavos), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	03	DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL-REC. PRÓPRIO	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DE ENS. FUNDAMENTAL-REC. PRÓPRIO	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BASICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2046	TRANSPORTE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
CÓD. APLICAÇÃO	220.007	CONVÊNIO TRANSPORTE ALUNO-SEC. DO ESTADO	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.764.867,49
TOTAL			1.764.867,49

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Convênio nº 20220539339/2022- Transporte de Aluno- Secretaria do Estado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Junho de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei nº 2.866, de 30 de junho de 2023.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 181/2023).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal nº 2.772 de 29/11/2022 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 98.572,94 (noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), consoante a devolução do saldo remanescente e rendimentos de aplicação na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
SUBUNIDADE	00	DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BASICA C/QUALIDADE	
ATIVIDADE	2076	FORN.MERENDA ESCOLAR ENS.FUNDAMENTAL	
FONTE	92	RECURSO ESTADUAL-EXERCÍCIO ANTERIOR	
COD. APLICAÇÃO	100.027	CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR-DSE	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98.572,94
		TOTAL	98.572,94

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO referente Convênio nº 202000088/08- Merenda Escolar - DSE.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de Junho de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Outros Atos

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE

FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTAS:

AIIM Nº 193/2023 - AV CELSO FERREIRA DA SILVA - 37.085 - GFPPC - SONORIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES:

1114/23 - RUA ALFREDO JOSÉ ALVES - 3.301.035-000 - AS - ISS DE CONSTRUÇÃO

1115/23 - RUA DONA LOLITA - 3.291.045-000 - FABO - ISS DE CONSTRUÇÃO

1116/23 - RUA DONA LOLITA - 3.291.042-000 - ERB - ISS DE CONSTRUÇÃO

1124/23 - RUA MAJOR OLAVO M MENDES - 5.296.012-000 - ACNS - ISS DE CONSTRUÇÃO

1125/23 - RUA CARLOS PAPA - 4.549.007-000 - JVS - ISS DE CONSTRUÇÃO

1126/23 - RUA ARLINDO PERES RAMOS - 4.561.015-000 - FFP - ISS DE CONTRUÇÃO

1127/23 - RUA OTACILIO NUNES DUARTE - 1.051.002-000 - MH - ISS DE CONSTRUÇÃO

1128/23 - AV JOÃO SILVESTRE - 1.031.006-000 - JAI - ISS DE CONSTRUÇÃO

1129/23 - RUA CLOVIS GOLÇALVES GUERRA - 1.057.019-000 - RBF - ISS DE CONSTRUÇÃO

1130/23 - RUA JOSÉ FERREIRA DE ALBUQUERQUE - 5.209.031-000 - MLM - ISS DE CONSTRUÇÃO

1133/23 - RUA AMAZONAS - 2.046.002-000 - EGR - ISS DE CONSTRUÇÃO

1134/23 - RUA RIO GRANDE DO SUL - 1.006.020-000 - PCLME - ISS DE CONSTRUÇÃO

1135/23 - RUA SANTOS DUMONT - 5.353.001-000 - GM - ISS DE CONSTRUÇÃO

1136/23 - RUA ESPIRITO SANTO - 2.085.008-000 - PPP - ISS DE CONSTRUÇÃO

1137/23 - RUA PREF ARTHUR DE CARVALHO - 2.087.019-000 - CMC - ISS DE CONSTRUÇÃO

1138/23 - RUA BAHIA - 2.093.001-000 - IAN - ISS DE CONSTRUÇÃO

1139/23 - RUA MINAS GERAIS - 2.106.009-000 - RMPB - ISS DE CONSTRUÇÃO

1140/23 - RUA GENTIL FERREIRA PIRES - 4.336.007-000 - LB - DEPÓSITO IRREGULAR ENTULHO

1141/23 - RUA DONGUINHA MERCADANTE - 14.000 - EG - EF - SONORIZAÇÃO

1141/23 - RUA DIAS CINTRA - GSAO - SONORIZAÇÃO

1143/23 - RUA FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA - 5.110.014-000 - SNALRL - SONORIZAÇÃO

1143A/23 - RUA FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA - 5.110.014-000 - SNALRL - SONORIZAÇÃO

1161/23 - RUA VOLUNTÁRIOS DE AVARÉ - TAB LTDA - VAZAMENTO IRREGULAR

AV MADRE PAULINA - 2.155.017-000 V- EBD L - ISS DE CONSTRUÇÃO

RUA LYDIO SIMONASSI - 2.171.004-000 - MVSL - ISS DE CONSTRUÇÃO

RUA HONORATO GOES - 2.188.008-000 - DF - ISS DE CONSTRUÇÃO

AV JOSELYR DE MOURA BASTOS - 2.161.020-000 -
RCRB - ISS DE CONSTRUÇÃO
TV SÃO JUDAS TADEU - 2.138.015-000 - MO - ISS
CONSTRUÇÃO
RUA DR. NELSON NHOMATSU - 2.157.014-000 - LRFS -
ISS DE CONSTRUÇÃO
RUA PADRE ALMIR - 2.164.007-000 - EML - ISS DE
CONSTRUÇÃO
RUA JOAQUIM LUIZ DE SOUZA - 2.154.050-000 - AFMB
E JFM - ISS DE CONSTRUÇÃO
AV PLINIO DE ALMEIDA FAGUNDES - 2.190.004-000 -
AFM (JFM) - ISS DE CONSTRUÇÃO
RUA RIO GRANDE DO SUL - 1.012.023-000 - FMP - ISS
DE CONSTRUÇÃO
RUA FELIX FAGUNDES - 1.043.015-000 - MAA - ISS DE
CONSTRUÇÃO
.....



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 018- (R) de 29 de Junho de 2023.

(Dispõe sobre abertura de processo de avaliação readaptação funcional e dá outras providencias)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Decreto Decretos nº 6121/2021 e nº 6123/2021, **R E S O L V E**, pela presente Portaria, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, determinar abertura do processo de readaptação funcional, a partir desta data, com finalidade específica de avaliar a condição laborativa compatível com a capacidade física ou mental do (a) servidor (a) abaixo qualificado, que dependerá de prévia avaliação multidisciplinar e inspeção médica do (a) servidor (a) abaixo qualificado, pela Comissão Permanente designada através do Decreto 7012, de 30 de setembro de 2022, devendo o (a) interessado (a) permanecer em seu local de trabalho até a conclusão/homologação final.

Nome	JENIFFER DE OLIVEIRA
Matrícula	8945
Admissão/Nomeação	05/03/2014
Cargo/Função	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Referencia/Padrão	ADI - BI
Lotação Atual	C.E.I. Nadime Chibani Marques
Carga horária semanal/mensal	44 h/s – 220 mês
CI nº	749224/2023

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



RONALDO ADÃO GUARDIANO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Secretaria Municipal de Administração

INTERESSADO : FABIO LUIZ AGAZZI
PROCESSO/EXPEDIENTE

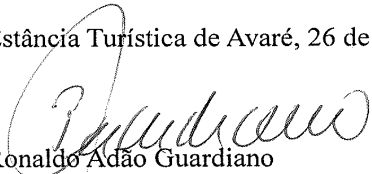
Considerando despacho de fls 047, publicado em 11/03/23,

Considerando Carta de Concessão de Aposentadoria, juntada as fls. 49 e 50, pelo Instituto de Previdência – Avareprev, a partir de 01/06/2023, Portaria 044/2023, no decorrer das avaliações multidisciplinares, revogue-se a Portaria 049/2022, a partir da concessão da aposentadoria em 01/06/2023.

Nesta data, faço destes autos conclusos para o devido arquivamento em prontuário.

Publique-se .

Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2023.


Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 012- (RP) de 26 de Junho de 2023.

(Dispõe sobre revogação readaptação “provisória” funcional
outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**, pela presente portaria revogar os efeitos da Portaria nº 049 (RP), de 04 de outubro de 2022, face a concessão de aposentadoria ao servidor Fabio Luiz Agazzi, a partir de 01 de junho de 2023, através da Portaria nº 044/2023/Avareprev.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Secretaria Municipal de Administração

INTERESSADO : FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA FERNANDES PROCESSO/EXPEDIENTE

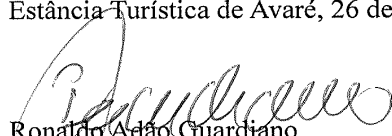
Considerando despacho de fls 067, publicado em 11/03/23,

Considerando Carta de Concessão de Aposentadoria, juntada as fls. 69, pelo Instituto de Previdência – Avareprev, a partir de 01/06/2023, Portaria 040/2023, no decorrer das avaliações multidisciplinares, revogue-se a Portaria 003/2022, a partir da concessão da aposentadoria em 01/06/2023.

Nesta data, faço destes autos conclusos para o devido arquivamento em prontuário.

Publique-se .

Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2023.



Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 011- (RP) de 26 de Junho de 2023.

(Dispõe sobre revogação readaptação “provisória” funcional
outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, **R E S O L V E**, pela presente portaria revogar os efeitos da Portaria nº 003 (R), de 14 de março de 2022, face a concessão de aposentadoria a servidora Filomena de Fatima Pereira da Silva Fernandes, a partir de 01 de junho de 2023, através da Portaria nº 040/2023/Avareprev.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DPTO RECURSOS HUMANOS/ GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE CONCESSÃO DE SUSPENSÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **DEFERIR** o pedido de suspensão até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, devendo o mesmo manifestar-se a respeito no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do presente termo, *considerando as disposições legais vigentes, no artigo o 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, que prevê que a posse dependerá da aprovação no exame médico admissional e a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado, desde que assim o requeira, fundamentadamente, o interessado, a saber:*

Candidato	Edital de Convocação/ Concurso	Cargo	Data de Comparecimento	CI nº	Motivo
Rosalina de Fátima Francisco Carvalho	122/23 01/22	Cozinheiro	23/05/23	48805/23	Exames médicos

Avaré, 28 de junho de 2023.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO